



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei Nº 446

***“Criação da Praça Vespúcio
Mascarenhas”.***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Vespúcio Mascarenhas, a praça principal do Povoado de São Geraldo, em frente o grupo escolar.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1996.

Conceição de Ipanema, 02 de Outubro de 1995.

Altivo Saldanha Marinho
Prefeito Municipal